



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



PORTARIA Nº 687/2015

DESIGNA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150037 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 19, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração, na execução dos contratos por si firmados, designar representante para acompanhar e fiscalizar seu fiel cumprimento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS SILVA COSTA**, Coordenador de Recursos Humanos, Matrícula 0562622, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos, para exercer a função de **Fiscal do Contrato Administrativo nº 20150037**, que tem por objeto a prestação de serviços de auditoria e consultoria técnicas em Recursos Humanos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 2º No exercício de sua função, o Fiscal de Contratos representará a Câmara Municipal de Parauapebas perante a Contratada e zelará pela fiel execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalização, acompanhamento e controle, devendo, observadas as peculiaridades de cada contrato:

- I – anotar, de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- II – conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como a observância dos prazos fixados no contrato, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do representante da Contratada para instrução de eventual procedimento administrativo para sanção contratual;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- III – comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de penalização;
- IV – exigir que a Contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade expirado ou a vencer em curto espaço de tempo e que, por estes motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela Administração;
- V – comunicar imediatamente à Contratada a escassez ou falta de material que estejam dificultando a realização dos serviços, quando tal fornecimento seja de sua obrigação;
- VI – recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar o desfazimento, ajustes ou correções necessárias à adequação ao objeto contratual;
- VII – receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII – testar o funcionamento dos equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX – encaminhar ao setor competente, quando for o caso, máquinas e equipamentos cujo recebimento esteja condicionado a laudo técnico de conformidade com o objeto contratado;
- X – analisar, conferir e atestar as medições e notas fiscais apresentadas pela Contratada;
- XI – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XII – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, em desacordo com previsão editalícia ou sem prévio conhecimento da Câmara;
- XIII – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIV – verificar, por intermédio do representante da Contratada, a utilização, pelos empregados da empresa, dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente;
- XV – exigir, por intermédio do representante da Contratada, a utilização de crachá e uniforme por seus empregados quando o serviço for executado nas dependências da Câmara Municipal de Parauapebas, assim como que estes apresentem conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

Parágrafo único. O rol de atribuições deste artigo não exclui outras atividades nele não previstas, se necessárias ao bom cumprimento do encargo atribuído ao servidor ora designado.

Art. 3º O servidor designado no artigo 1º desta Portaria atestará ciência de suas responsabilidades oriundas do exercício da função de fiscal de contrato mediante assinatura no Anexo Único desta Portaria.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Art. 4º Na ausência ou impossibilidade do Fiscal de Contratos designado no artigo 1º desta Portaria, fica designado como Suplente o servidor **JOSÉ ALVES MENDES**, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Parauapebas, nomeado pela Portaria nº 001/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 08 de julho de 2015.


IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



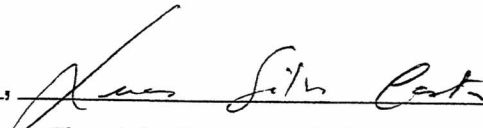
PORTARIA Nº 687/2015

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **LUCAS SILVA COSTA**, Coordenador de Recursos Humanos, Matrícula 0562622, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos, declaro-me, para os devidos fins, ciente da minha designação para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 20150037, firmado entre a Câmara Municipal de Parauapebas e a empresa L. M. S. Bino - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de auditoria e consultoria técnicas em Recursos Humanos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, bem como das funções inerentes ao exercício da função em questão.

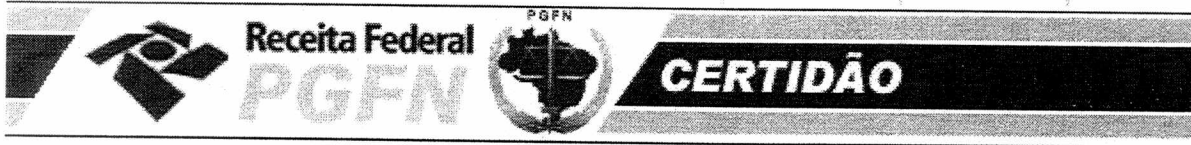
Em 08 / 07 / 2015,


Fiscal do Contrato - Titular

Eu, **JOSÉ ALVES MENDES**, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Parauapebas, nomeado através da Portaria nº 001/2015, declaro-me, para os devidos fins, ciente da minha designação para exercer, na qualidade de Suplente, sempre que ausente ou impossibilitado o Titular, a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 20150037, firmado entre a Câmara Municipal de Parauapebas e a empresa L. M. S. Bino - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de auditoria e consultoria técnicas em Recursos Humanos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, bem como das funções inerentes ao exercício da função em questão.

Em


Fiscal do Contrato - Suplente



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.589.810/0001-08

Data da Emissão : 28/10/2015

Hora da Emissão : 15:48:05

Código de Controle da Certidão : 1362.3B93.B535.33B0

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 28/10/2015, com validade até 25/04/2016.

[Página Anterior](#)



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Atô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: L. M. S. BINO

Inscrição Estadual: 15.273.632-8

CNPJ: 09.589.810/0001-08

Emitida às: 16:30:32 no dia 01/12/2015

Valida até: 29/05/2016

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702015080436741-9

Código de controle de autenticidade: D0CF8DC8.6A300B95.1D988701.9B1690AB

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A** **A+**

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: L. M. S. BINO

Inscrição Estadual: 15.273.632-8

CNPJ: 09.589.810/0001-08

Emitida às: 16:30:32 no dia 01/12/2015

Valida até: 29/05/2016

Tipo Certidão: Negativa Não Tributária

Nº Certidão: 702015080436742-7

Código de controle de autenticidade: 2B609F7B.22C87252.CE7EAE1D.A2D6628A

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSO SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

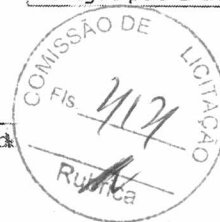
IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:**Inscrição:** 09589810/0001-08**Razão Social:** L M S BINO ME**Nome Fantasia:** MBTCH ASSISTENCIA TECNICA E SISTEMAS

Resultado da consulta em 26/02/2016 às 10:02:41

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA

?



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 09589810/0001-08**Razão Social:** L M S BINO ME**Nome Fantasia:** MBTCH ASSISTENCIA TECNICA E SISTEMAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021909554209954904
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013110422782946813
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011206195747545576
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122411511773759558
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120510001557703195
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111606114503363346
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102806563543742471
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100909180580580543
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092008231157581012
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090106292853537690
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081305580702594714
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072508503500058057
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070608221735197062
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061706483711198405
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052906555014682657
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051005402394712857
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042105102473754710
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040209304958805480
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031408374539545873
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022310365698959540
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020210465634958108
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011210455042641501
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122210535819124980
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120112405819962599
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111008200689409765
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102010591364414977
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092910054589776080
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090807151763759669
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081811063048344957
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072809404938531890
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070711491731515708
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061608453549433740
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052608202428070594

05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050509134488909211
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041407313512920454
25/03/2014	25/03/2014 a 23/04/2014	2014032504053132778137
06/03/2014	06/03/2014 a 04/04/2014	2014030601474204013689
15/02/2014	15/02/2014 a 16/03/2014	2014021513540918904260
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010810120108055745
02/12/2013	02/12/2013 a 31/12/2013	2013120212241604933284

Resultado da consulta em 26/02/2016 às 10:02:47

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Número da certidão: 2398/2015
Número do selo: AA009036
Tipo de certidão: CERTIDAO NEGATIVA
Emissão em: 04/12/2015
Válido até: 01/06/2016
Contribuinte: L. M. S. BINO - ME

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a checkmark or a specific signature, located on the right side of the page.

A small handwritten mark or signature, possibly initials, located at the bottom right of the page.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. M. S. BINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.589.810/0001-08

Certidão nº: 201771042/2015

Expedição: 01/12/2015, às 17:24:53

Validade: 28/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. M. S. BINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.589.810/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20150037

OBJETO: Serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento de pessoal com objetivo de aperfeiçoar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

CONTRATADO: L.M.S. BINO - ME.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil, quatrocentos reais).

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: (02 de Julho de 2015 a 27 de Fevereiro de 2016).

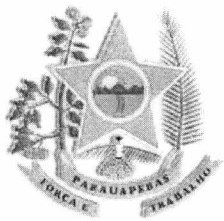
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO 1ºTAC: 60 (sessenta) dias, equivalente a (27 de Fevereiro de 2016 a 27 de Abril de 2016).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: (02 de Julho de 2015 a 27 de Abril de 2016).

Parauapebas, 26 de Fevereiro de 2016.


IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora
Autoridade Competente
HOMOLOGO





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150037

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.938.658/0001-81, com sede na Avenida F Quadra 33, Lote Especial s/n, representado por **IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO**, Presidente da Mesa Diretora, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **L.M.S. BINO - ME**, inscrito(a) no CNPJ 09.589.810/0001-08, com sede na TRAV: CONJUNTO CIDADE NOVA 5, WE 53 Nº1202'A', CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-360, representada por **LUIZ MARCELO SANTANA BINO**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-00002CMP

OBJETO: Serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento de pessoal com objetivo de aperfeiçoar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 77,100 (setenta e sete mil e cem reais), nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV c/c art. 65 inciso I alínea b, § 1º da Lei Federal 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) e o prazo de execução e vigência contratual para 27 de Abril de 2016.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011590	Servi. de Consult. Audit. na área de recursos humano Serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento de pessoal com objetivo de aperfeiçoar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.	SERVIÇO	2,00	38.550,000	77.100,00
				VALOR GLOBAL R\$	77.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMEN TÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0101.010312004.2.002 Manutenção das Ações Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, R\$ 77.100,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 27 de Fevereiro de 2016 com efeito legal após sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPEBAS - PA, 26 de Fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CNPJ(MF) 22.938.658/0001-81
CONTRATANTE

L.M.S. BINO - ME
CNPJ 09.589.810/0001-08
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Wilson de Souza Santos
CPF: 822-72

2. Alana O. A.
CPF: 722.767.172-0

AV. F QD: 33, LOTE ESPECIAL, BEIRA RIO II



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMUNICADO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA** torna público que, nesta data, aditou o valor em R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais) e prazo de 60 (sessenta) dias ao contrato nº 20150037, celebrado com **L.M.S. BINO - ME**, cujo objeto é: Serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento de pessoal com objetivo de aperfeiçoar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) e o prazo de execução e vigência contratual para 27 de Abril de 2016.

Parauapebas (PA), 26 de Fevereiro de 2016.


IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora
Autoridade Competente
HOMOLOGO






ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20150037.

DECORRENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-00002CMP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA.

CONTRATADA (O): L.M.S. BINO - ME.

OBJETO: Serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento de pessoal com objetivo de aperfeiçoar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil, quatrocentos reais).

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 77.100 (setenta e sete mil e cem reais).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: (02 de Julho de 2015 a 27 de Fevereiro de 2016).

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1ºTAC: 60 (sessenta) dias, equivalente a (27 de Fevereiro de 2016 a 27 de Abril de 2016).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: (02 de Julho de 2015 a 27 de Abril de 2016).

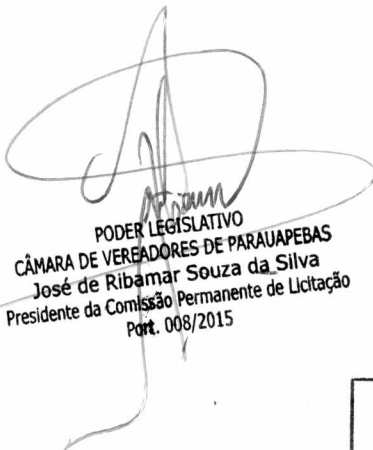
DATA DO ADITIVO: 26/02/2016

PUBLICAR EM:

IOEPA

QUADRO DE AVISO DA CMP

SITE DA CMP


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS
José de Ribamar Souza da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pait. 008/2015

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO DA CMP.

EM 26 / 02 / 2016

ASSINATURA



JOABER ALVES DA SILVA, CPF 248.707.758-16 torna público que recebeu LAR nº 2742/2013 e AUTEF nº 2186/2013 da SEMAS/PA, referente ao PMFS, localizado no Município de Pacajás/PA.

Protocolo 942480

JAILTON ALVES DE OLIVEIRA, CPF 466.103.675-15 torna público que recebeu LAR nº 2695/2013 e AUTEF nº 2184/2013 da SEMAS/PA, referente ao PMFS, localizado no Município de Pacajás/PA.

Protocolo 942482

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGEM: CONTRATO Nº 20150037. DECORRENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-00002CMP.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA**. CONTRATADA (O): L.M.S. BINO - ME. OBJETO: Serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento de pessoal com objetivo de aperfeiçoar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil, quatrocentos reais). VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 77,100 (setenta e sete mil e cem reais). VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: (02 de Julho de 2015 a 27 de Fevereiro de 2016). PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: 60 (sessenta) dias, equivalente a (27 de Fevereiro de 2016 a 27 de Abril de 2016). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: (02 de Julho de 2015 a 27 de Abril de 2016). DATA DO ADITIVO: 26/02/2016

Protocolo 942518

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE INEXIGIBILIDADE
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2015/003. Partes: Câmara de Nova Timboteua e CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES-ME, CNPJ Nº 10.689.422/0001-70. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica. Assinatura: 04/01/2016.

Vigência: 04/01/2016 à 30/12/2016. Justificativa: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Nona do contrato em referência.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2015/004. Partes: Câmara de Nova Timboteua e C. M. DE L. MEDEIROS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.502.696/0001-82. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil. Assinatura: 05/01/2016. Vigência: 05/01/2016 à 30/12/2016. Justificativa: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Nona do contrato em referência. Ordenador: Carlos Miguel Barboza Lobo-Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CMNT, menor preço. Objeto: Aquisição de Combustível tipo gasolina comum, a fim de atender às necessidades da Câmara de Nova Timboteua. Abertura: às 09:00h do dia 05/04/2016. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-CMNT**, menor preço. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Descartáveis e Expediente) e Material Gráfico, fim de atender às necessidades da Câmara de Nova Timboteua. Abertura: às 11:00 h do dia 05/04/2016. Mais informações na Câmara Municipal, cito Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, CEP: 68.730-000, Nova Timboteua-PA

Carlos Miguel Barboza Lobo

Presidente

Nova Timboteua (PA), 21 de março de 2016.

Protocolo 942554

Y.YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF: 04.895.751/0001-74
C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 10 horas, no próximo dia 30 de Abril de 2016, em sua sede social, sita à Rua Senador Manoel Barata nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria;
- d) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

- a) **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** Deliberação sobre o aumento de Capital;
 - b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º;
 - c) Alteração em seu Objeto Social;
 - d) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.
- Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Belém, 18 de Março 2016.

A Diretoria

Protocolo 942563

YAMADA HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS S.A
CNPJ n.º 12.620.846/0001-03.
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 18 horas, no próximo dia 30 de abril de 2016, na Rua Senador Manoel Barata, 400, 5º piso, sala B, bairro Comércio, CEP 66.015-020, nesta capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- A) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015;
- B) Eleição da diretoria;
- C) Fixação dos honorários da diretoria;
- D) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- A) Deliberar sobre o aumento de capital;
 - B) Alteração dos Estatutos Sociais em sua Cláusula Quinta;
 - C) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.
- Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015

Belém, 18 de março de 2016.

A Diretoria

Protocolo 942565



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Quarta-feira, 23 de Março de 2016 às 0:00:00

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



portalJur-licitacao v1.5.6



- [Licitação](#)
 - [Nova Licitação](#)
 - [Listar Licitações](#)

- [01748468359:José de Ribamar Souza da Silva](#)
 - [Usuário](#)
 - [Preferências](#)
 - [Mudar Domicílio](#)
 - [Sair](#)

Ver Contrato

Contrato publicado com sucesso.

Domicílio: PARAUPEBAS - CAMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

- [Menu Licitação](#)
- [Página Inicial](#)
- [Site do TCM/PA](#)
- [Licitação](#)
- [Ver Detalhes](#)
- [Nova Licitação](#)
- [Listar](#)
-
-

Nº da Licitação: Memo nº 093/2015

Nº do Processo Adm.: Tomada de Preços nº 2/2015-00002CMP

Data de Abertura: 25/05/2015

Objeto: Serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento de pessoal com objetivo de aperfeiçoar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas.

[Ver Licitação](#) [Listagem de Contratos](#)

Contrato

- [Extinção](#)

Código



011591379893980020020163000011087533160227090000

Tipo Documento	Instrumento substitutivo
Número	20150037
Tipo Aditivo	POR PRAZO E VALOR
Contrato Aditivado	20150037

Início da Vigência 27/02/2016
 Fim da Vigência 27/04/2016
 Participante L. M. S. BINO - ME
 Valor Contrato R\$ 77.100,00
 Parecer Controle Interno Parecer Controle ao Contrato20150037 - Assinado 070416 153430.pdf
 Arquivo Aditivo ao Contrato 20150037 assinado - Assinado - Assinado 070416 153430.pdf
 Data de Criação 07/04/2016 15:34
 Última Atualização 07/04/2016 15:36



Lotes Contrato

Contratação de serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento de pessoal com objetivo de aperfeiçoar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal.

Mural de Licitações - Menu

- [Página Principal](#)
- [Tour do Sistema](#)
- [Lista de Licitações](#)
- [Comentários](#)

Outras Informações

- [Sobre o Sistema...](#)
- [Contato...](#)

Informação

Desenvolvido com [Bootstrap](#). Código licenciado sob [Apache License v2.0](#). Documentação licenciada sob [CC BY 3.0](#).

Ícones de autoria de [Font Awesome](#) e [Glyphicons Free](#), licenciada sob [CC BY 3.0](#).

[Ir para topo da página.](#)

x .

Please state your information for registering

Firstname

Firstname

Lastname

Lastname

Email

Email

Password

Password



Confirm Password

Confirm Password

I have read and agree with the Terms of Use.

[Register](#)

A long, thin, handwritten signature or mark, possibly a stylized letter or a signature, located in the lower right quadrant of the page.

A handwritten signature, possibly 'AB', located at the bottom right of the page.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2015-00002CMP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de recursos humanos, Incluindo treinamento de pessoal com objetivo de aperfeiçoar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

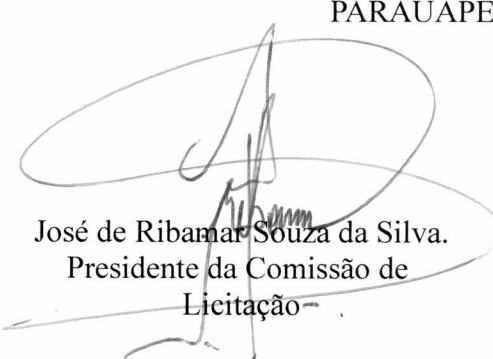
Junto aos autos do processo licitatório conforme estabelece a Lei 8.666/1993 em seu art. 67. *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.* *Todavia, aproveito para anexar além da(s) portaria(s) do fiscal a(s) nota(s) de empenho(s) conforme exigido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará referente ao referido contrato.*

* Nota de Empenho N° 09070002 no valor de R\$ 308.400,00 emitida em 09/07/2015, referente ao contrato n° 20150037.

* Nota de Empenho N° 28020001 no valor de R\$ 77.100,00 emitida em 28/02/2016, referente ao Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n° 20150037.

* Portaria(s) do Fiscal N°687/2015 (designando fiscal), referente ao contrato N°20150037, segue em anexo(s).

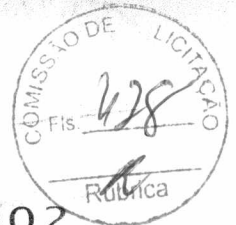
PARAUAPEBAS – PA, 07 de abril de 2016.



José de Ribamar Souza da Silva.
Presidente da Comissão de
Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE
PARAUAPEBAS



NOTA DE EMPENHO 09070002

Pará
Governo Municipal de Parauapebas
Câmara Municipal de Parauapebas
Exercício de 2015

Data: 09/07/2015

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... L.M.S. BINO - ME
Endereço.. TRAV: CONJUNTO CIDADE NOVA 5, WE 53 Nº1202'A',CIDADE NOVA-
Ananindeua-PA 67133-360
C.N.P.J... 09.589.810/0001-08
Banco..... 037 Agência: 0020 C/C.: 0.266.045-8

C L Á S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal de Parauapebas
Func.programática 01 031 2004 2.001 Manutenção das Ações Administrativas do
Poder Legislativo
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recurso..... 013300 Part. rec. Estados (ICMS,IPVA,IPI exp.)

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... licitação
Número do processo..... 2/2015-00002CMP
Código contrato..... 20150037

Modalidade. tomada de preços
Exercício.. 2015

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
764.728,21	308.400,00	456.328,21

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços de consultoria e auditoria na área de recursos humanos incluindo treinamento de pessoal.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	8,0000	SERVIÇ	Servi. de Consult. Audit. na área de recursos humanos	38.550,00	308.400,00

Parauapebas, 09 de Julho de 2015.
Autorizo

CLEIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO
PRESIDENTE



NOTA DE EMPENHO 28020001

Pará
Governo Municipal de Parauapebas
Câmara Municipal de Parauapebas
Exercício de 2016

Data: 28/02/2016

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... L.M.S. BINO - ME
Endereço.. TRAV: CONJUNTO CIDADE NOVA 5, WE 53 Nº1202'A',CIDADE NOVA-
Ananindeua-PA 67133-360
C.N.P.J... 09.589.810/0001-08
Banco..... 037 Agência: 0020 c/c.: 0.266.045-8

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal de Parauapebas
Func.programática 01 031 2004 2.002 Manutenção das ações administrativas do
Poder Legislativo
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recurso..... 013300 Part. rec. Estados (ICMS,IPVA,IPI exp.)

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... licitação Modalidade. tomada de preços
Número do processo..... 2/2015-00002CMP Exercício.. 2015
Código contrato..... 20150037

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
616.087,56 77.100,00 538.987,56

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento pessoal com objetivo de aperfeiçoar as rotinas inerentes ao setor pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, conforme Aditivo ao Contrato Nº 20150037.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	2,0000	SERVIÇ	Servi. de Consult. Audit. na área de recursos humanos	38.550,00	77.100,00

Parauapebas, 28 de Fevereiro de 2016.

Autorizo

JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS SILVA
RESP. CONTABILIDADE

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
José Carlos de V. Silva
Contador-CRC: PA-013780/0-6
Coord. Deptº de Contabilidade
Portaria-065/2016



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PORTARIA Nº 687/2015

DESIGNA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150037 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 19, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração, na execução dos contratos por si firmados, designar representante para acompanhar e fiscalizar seu fiel cumprimento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS SILVA COSTA**, Coordenador de Recursos Humanos, Matrícula 0562622, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos, para exercer a função de **Fiscal do Contrato Administrativo nº 20150037**, que tem por objeto a prestação de serviços de auditoria e consultoria técnicas em Recursos Humanos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 2º No exercício de sua função, o Fiscal de Contratos representará a Câmara Municipal de Parauapebas perante a Contratada e zelará pela fiel execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalização, acompanhamento e controle, devendo, observadas as peculiaridades de cada contrato:

- I – anotar, de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- II – conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como a observância dos prazos fixados no contrato, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do representante da Contratada para instrução de eventual procedimento administrativo para sanção contratual;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- III – comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de penalização;
- IV – exigir que a Contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade expirado ou a vencer em curto espaço de tempo e que, por estes motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela Administração;
- V – comunicar imediatamente à Contratada a escassez ou falta de material que estejam dificultando a realização dos serviços, quando tal fornecimento seja de sua obrigação;
- VI – recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar o desfazimento, ajustes ou correções necessárias à adequação ao objeto contratual;
- VII – receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII – testar o funcionamento dos equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX – encaminhar ao setor competente, quando for o caso, máquinas e equipamentos cujo recebimento esteja condicionado a laudo técnico de conformidade com o objeto contratado;
- X – analisar, conferir e atestar as medições e notas fiscais apresentadas pela Contratada;
- XI – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XII – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, em desacordo com previsão editalícia ou sem prévio conhecimento da Câmara;
- XIII – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIV – verificar, por intermédio do representante da Contratada, a utilização, pelos empregados da empresa, dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente;
- XV – exigir, por intermédio do representante da Contratada, a utilização de crachá e uniforme por seus empregados quando o serviço for executado nas dependências da Câmara Municipal de Parauapebas, assim como que estes apresentem conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

Parágrafo único. O rol de atribuições deste artigo não exclui outras atividades nele não previstas, se necessárias ao bom cumprimento do encargo atribuído ao servidor ora designado.

Art. 3º O servidor designado no artigo 1º desta Portaria atestará ciência de suas responsabilidades oriundas do exercício da função de fiscal de contrato mediante assinatura no Anexo Único desta Portaria.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



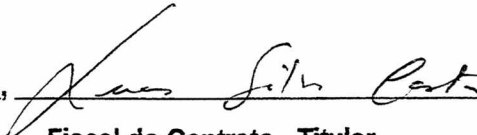
PORTARIA Nº 687/2015

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **LUCAS SILVA COSTA**, Coordenador de Recursos Humanos, Matrícula 0562622, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos, declaro-me, para os devidos fins, ciente da minha designação para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 20150037, firmado entre a Câmara Municipal de Parauapebas e a empresa L. M. S. Bino - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de auditoria e consultoria técnicas em Recursos Humanos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, bem como das funções inerentes ao exercício da função em questão.

Em 08 / 08 / 2015,


Fiscal do Contrato - Titular

Eu, **JOSÉ ALVES MENDES**, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Parauapebas, nomeado através da Portaria nº 001/2015, declaro-me, para os devidos fins, ciente da minha designação para exercer, na qualidade de Suplente, sempre que ausente ou impossibilitado o Titular, a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 20150037, firmado entre a Câmara Municipal de Parauapebas e a empresa L. M. S. Bino - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de auditoria e consultoria técnicas em Recursos Humanos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, bem como das funções inerentes ao exercício da função em questão.

Em


Fiscal do Contrato - Suplente





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Art. 4º Na ausência ou impossibilidade do Fiscal de Contratos designado no artigo 1º desta Portaria, fica designado como Suplente o servidor **JOSÉ ALVES MENDES**, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Parauapebas, nomeado pela Portaria nº 001/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 08 de julho de 2015.


IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

L. M. S. BINO - ME

CNPJ nº 09.589.810/0001-08 CRA PJ-1154

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS/PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2/2015-0002CMP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

LICITANTE: L. M. S. BINO - ME; CNPJ nº 09.589.810/0001-08

DATA: 25/05/2015 HORA: 09:00 H



DESTINAÇÃO

NOME:

ENDEREÇO E TELEFONE:

CIDADE:

